



## INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 02/2016

Versão: 01

Aprovação em: 27/12/2016

Ato de Aprovação: Portaria 530/2016

Unidade Responsável: Gerencia de Finanças

**Dispõe sobre os procedimentos para registro e controle das disponibilidades financeiras no Poder Legislativo Municipal.**

### I. FINALIDADE:

- 1 Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e padronizar os procedimentos para registro e controle das disponibilidades financeiras de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

### II. ABRANGÊNCIA:

- 1 Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itapemirim, principalmente ao Setor Financeiro e Contabilidade.

### III. CONCEITOS:

- 1 Para os fins desta Instrução Normativa adotam-se os seguintes conceitos:

#### 1.1 Conciliação Bancária

- É a comparação do saldo de uma conta bancária de movimento com uma informação externa à contabilidade (extrato bancário), de maneira que se possa ter certeza quanto à exatidão do saldo em análise, em determinada data.

#### 1.2 Depósitos a identificar



- São os recursos depositados em conta corrente que ainda não se pode afirmar o responsável pelo depósito e ou a que se deve tal entrada de valores.

### 1.3 Disponibilidade Financeira

- Valores disponíveis líquidos, após operações de entradas e saídas, tanto em conta corrente quanto em conta de aplicação de curto prazo com disponibilidade imediata.

### 1.4 Duodécimos

- É uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente pela Prefeitura Municipal de Itapemirim à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês.

### 1.5 Ordens Bancárias

- Documento destinado ao pagamento de compromissos.

### 1.6 Rendimentos de Aplicação Financeira

- Numerário auferido a partir de um investimento com rentabilidade fixa ou variável.

## IV. BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

1 As orientações e os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa obedecem aos dispositivos estabelecidos nas seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Lei de Direito Financeiro;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução nº 257/2013;
- Demais Legislações Pertinentes ao assunto, inclusive as de âmbito interno.

## V. RESPONSABILIDADES:

### 1 COMPETE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



- a) Conhecer e acompanhar o controle das disponibilidades financeiras;
- b) Gerir a aplicação das disponibilidades financeiras;

## 2 COMPETE AO SETOR FINANCEIRO

- a) Acompanhar o cumprimento do prazo constitucional de repasse de recursos financeiros correspondentes aos duodécimos de dotações orçamentárias, pela Prefeitura Municipal de Itapemirim;
- b) Acompanhar e validar o (s) valor (es) decorrente (s) de repasse (s) de recursos financeiros correspondentes aos duodécimos de dotações orçamentárias, realizadas pela Prefeitura Municipal de Itapemirim;
- c) Acompanhar o(s) ingresso(s) de recurso(s) financeiro(s) e promover os respectivos registros financeiros e contábeis pertinentes, decorrente(s) de ressarcimentos de despesas realizadas, devolução de valores, multas contratuais, alienação de bens, indenização de contrato de seguro e outros;
- d) Promover conciliação dos lançamentos bancários e operações financeiras, diariamente, relativo as operações realizadas no dia anterior (ordens bancárias emitidas e validadas pelo Banco);
- e) Promover a conciliação dos rendimentos das aplicações financeiras mensalmente;
- f) Elaborar Demonstrativo de Fluxo de Caixa diariamente e encaminhar ao Presidente, se for solicitado;
- g) Promover os registros contábeis da execução financeira, entradas e saídas de recursos, bem como, registros das aplicações financeiras, resgates e dos seus rendimentos;



- h) Informar previamente ao Presidente, o ingresso de quaisquer recursos financeiros nos cofres da Câmara Municipal de Itapemirim/ES decorrente das atividades de sua responsabilidade;
- i) Informar a fundamentação e o valor exato do ingresso correspondente, tais como devolução de valores decorrentes das diárias de vereadores ou servidores;

## VI. DOS PROCEDIMENTOS:

### 1. Das Disponibilidades Financeiras:

#### 1.1 Diariamente o Setor Financeiro através das informações atualizadas no fluxo de caixa, fará o controle das disponibilidades da seguinte forma:

- a) Promover a conciliação dos lançamentos bancários e das operações financeiras realizadas no dia anterior e elabora o demonstrativo de fluxo de caixa diário que tomará como base os pagamentos e os ingressos financeiros efetivados;
- b) Imprime e arquiva o Fluxo de Caixa Diário;
- c) Deve separar os valores de entradas e no extrato bancário para providenciar sua identificação e aguarda a devida identificação para posteriores registros contábeis, em caso de outros ingressos ainda não identificados;
- d) Ao ser identificado a origem do ingresso, deve ser registrado a receita e juntamente com Ordem Bancário transferir para a conta da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES;

### 2. Controle do Repasse de Duodécimo:

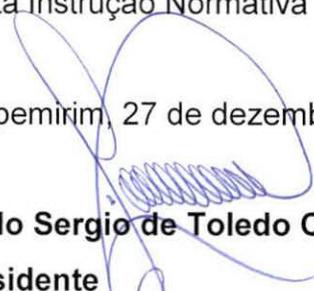
- a) O Setor Financeiro deve elaborar ofício, se for necessário, com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES solicitando o repasse do duodécimo;



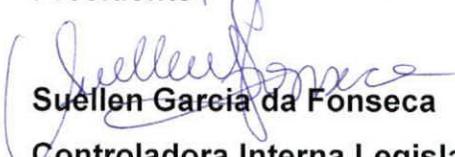
- b) O Setor Financeiro deve acompanhar o cumprimento do prazo constitucional, dia 20 de cada mês, para o repasse de recursos correspondentes às dotações orçamentárias, pela Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES;
- c) Com o duodécimo o Setor Financeiro promove, junto ao Banco a aplicação financeira do ingresso previamente identificado e realiza o registro contábil no sistema Informatizado da Câmara Municipal de Itapemirim;

## VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal;
- Casos omissos deste normativo serão tratados junto ao Setor Financeiro a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Unidade Central de Controle Interno.
- Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Itapemirim, 27 de dezembro de 2016.

  
**Paulo Sergio de Toledo Costa**

**Presidente**

  
**Suellen Garcia da Fonseca**

**Controladora Interna Legislativa**

  
**Eduarda Leite Belmock**

**Gerente de Finanças**